



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER N° 028/2013
PROCESSO N° 121/2013

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

.....17.06.2013

AS09:30 Horas

ASS.:*J*

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria , Projeto de Lei N° 69/2013, do Executivo Municipal , que “ AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.409,47”.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 2.409,47 (Dois Mil Quatrocentos e Nove Reais e Quarenta e Sete Centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social, Categoria 3.3.20.93 Restituições e Indenizações.

A abertura do referido crédito especial, é necessário pois a Municipalidade precisa efetuar a devolução de rendimentos – Referente, Convênio CT 0243.709-88/2007 – Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social, conforme preve a Cláusula Oitava – Execução Financeira, item 8.5.

Servirá de recurso para abertura do referido Crédito Especial, de que trata o artigo 1º do Projeto de Lei, a redução de igual valor na Subfunção 244 – Assistência Comunitária, Programa 0325 – Proteção Social Básica, Projeto/Atividade 2271 – Manutenção do CRAS, Categoria 3.3.90.30 – Material de Consumo, pertencente a Secretaria Municipal da Habitação e Assistência Social.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do referido Projeto de Lei.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 12 de junho de 2013.

Econ. ROBERTO A. CAINELLI

Corecon-RS 7836